



Secretaria Municipal de Educação  
Arapiraca/AL



Universidade Estadual de Alagoas  
UNEAL

PROTOCOLO DE INTENÇÕES N° 02/2012, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE  
ALAGOAS – UNEAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO ARAPIRACA/ALAGOAS – CENTRO  
ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA, OBJETIVANDO-A  
COLABORAÇÃO MUTUA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL, autarquia pública, criada pela Lei Estadual nº 6.785, de 21 de dezembro de 2006, vinculada à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ N° 02.436.870/0001-33 e sediada a Rua Gov. Luiz Cavalcante, s/n, CEP: 57312-270, Altô do Cruzeiro, Arapiraca, Alagoas, neste ato representada por seu Reitor, Prof. JAIRO JOSÉ CAMPOS DA COSTA, portador do CPF N° 941.889.044-53 e do outro, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ARAPIRACA – CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA, órgão de Administração Direta, inscrita no CNPJ N° 1.219.693/0001-58, com sede à Rua Samaritana, nº 1185, Santa Edwirges, CEP: 57311-180, Arapiraca, Alagoas, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação, ANA VALÉRIA PEIXOTO DE OLIVEIRA, portadora do CPF N° 754.574.744-53, resolvem celebrar o presente protocolo de intenções, que se regerá mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente protocolo de intenções tem por objetivo estabelecer a Cooperação Técnico-Científica, incentivando o intercâmbio didático-científico e tecnológico para o desenvolvimento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, destinado aos cursos de Licenciaturas desenvolvidos pela Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL, junto a algumas Escolas de Educação Básica do Município de Arapiraca, financiado pelo Governo Federal, através do Ministério da Educação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA IMPLEMENTAÇÃO

Para a implementação das atividades de que trata a cláusula anterior precisará da aprovação, por parte do Governo Federal/Ministério da Educação, do Projeto encaminhado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO

Os entendimentos necessários ao desenvolvimento das disposições deste protocolo de intenções, bem como aqueles indispensáveis à execução do PIBID, serão mantidos por coordenadores indicados pela Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL, dentro do quadro dos professores efetivos.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente protocolo de intenções vigorá durante a vigência do PIBID, conforme plano de trabalho detalhado no projeto.



Secretaria Municipal de Educação  
Arapiraca/AL



Universidade Estadual de Alagoas  
UNEAL

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

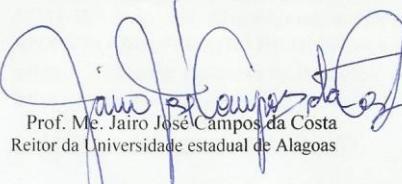
O presente instrumento será publicado no D.O.E., correndo as respectivas despesas a expensas da Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL.

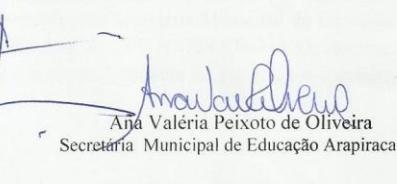
#### CLAÚSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Arapiraca/AL, para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste protocolo de intenções.

E por estarem juntas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo firmadas.

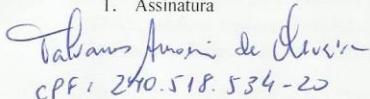
Arapiraca, 07 de 05 de 2012.

  
Prof. M. Jairo José Campos da Costa  
Reitor da Universidade estadual de Alagoas

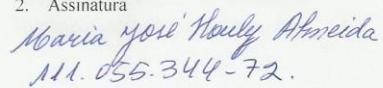
  
Ana Valéria Peixoto de Oliveira  
Secretaria Municipal de Educação Arapiraca

Testemunhas:

1. Assinatura

  
Talvans Amorim de Oliveira  
CPF: 240.518.534-20

2. Assinatura

  
Maria José Nelly Almeida  
111.055.344-72.